



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

LIDO NA SESSÃO DO DIA

01 ABR 2025

1º SECRETÁRIO

PROTOCOLO

APROVADO
VAI AO EXPEDIENTE
Em 01/04/2025
REQUERIMENTO

Nº

1837125

AUTOR: DEP. DELEGADO CAMARGO - REPUBLICANOS

Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais a concessão de Voto de Louvor à **Raimunda Oliveira Santos**, pelos relevantes serviços prestados aos cidadãos do estado de Rondônia.

O Parlamentar que subscreve, nos termos do inciso XII do artigo 181 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa do estado de Rondônia, requer à Mesa Diretora, a concessão de Voto de Louvor à **Raimunda Oliveira Santos**, pelos relevantes serviços prestados aos cidadãos do estado de Rondônia.

Plenário das Deliberações, 10 de março de 2025.

DELEGADO CAMARGO
DEPUTADO ESTADUAL - REPUBLICANOS



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº
AUTOR: DEP. DELEGADO CAMARGO - REPUBLICANOS		
JUSTIFICATIVA Nobres Parlamentares, O presente requerimento tem por objetivo de solicitar a concessão de Voto de Louvor à Raimunda Oliveira Santos, pelos relevantes serviços prestados aos cidadãos do estado de Rondônia. Breve histórico Raimunda Oliveira Santos, vulgo Rda, tem 39 anos, natural de Humaitá-AM. Mãe de 3 filhos, Clever, Randresson, Noah. Descobriu o autismo de Noah Benjamim com 1 ano e 9 meses e fechou o diagnóstico com 3 anos e 4 meses. No momento, atua na aérea revendedora de cosméticos, seguindo na luta de terapias com neuropediatra, para que seu filho tenha uma qualidade de vida adequada e sua independência. Para a homenageada, não tem preço ver a evolução do seu filho. Pode ser uma evolução simples, mas ao acordar e ver seu filho escovando seus dentes sozinho, não tem preço! Noah, evolui a cada dia, isso é uma conquista! É militante pela causa PCDs e acredita num amanhã melhor para todos! Portanto, solicito apoio aos Nobres Pares para aprovação do presente Requerimento.		



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Certidão de ações judiciais criminal e militar (1º grau)

Para fins exclusivamente civis em geral

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP, PROJUDI, SEEU (Base de dados atualizada em: 20/03/2025) e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **certidão de ações judiciais criminal e militar (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **RAIMUNDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, CPF nº 87587580204, **NADA CONSTA**.
Válida por **90** dia(s).

Observações:

- A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o NÚMERO DE **CONTROLE:2025-CY08-FAED-EF1B-B67N**
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.
- A certidão de ações judiciais criminal e militar (1º grau) compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. E não abrange procedimentos criminais na fase pré-processual como inquéritos policiais, inquéritos policiais militares, procedimentos investigatórios criminais, termos circunstanciados, entre outros. A certidão judicial criminal somente será positiva quando houver sentença condenatória transitada em julgado, até que seja lançado o registro do cumprimento ou da extinção da pena fixada, não compreendendo ações penais em andamento.

O sistema de Certidão Estadual Unificada (CEU) realiza a busca de todos os processos distribuídos em qualquer ano, sem delimitar o marco temporal.
Base de dados atualizada em: 20/03/2025

Observações:

Consultou Pessoas: S Pessoas Encontradas:15Pessoas Selecionadas:1 Consultou Processos: S Total Processos:0 Processos Selecionados:0 Tipo Pessoa: F

Crêterios:PARTICIPAÇÃO PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES:

124,172,268,270,271,272,275,276,282,283,285,287,288,289,291,293,294,295,297,299,300,302,305,306,307,309,310,311,313,314,318,319,320,321,322,323,324,326,327,329,330,332,333,335,385,386,407,408,409,410,411,413,420,422,426,432,1032,1268,1283,1284,1288,1291,1348,1377,1710,1714,1715,1717,1719,1727,1733,10943,10944,11037,11399,11794,11955,11957,12077,12089,12125.